



EDITAL nº052/2024, 13 de maio de 2024

Divulga inscrições de vagas para 2024/2, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (**exceto Medicina**) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

1.1 Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2024/2 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:

Data: 24/05/2024 a 02/08/2024 (data limite de matrícula para processos em análise até 09/08/2024)

2.1 Local:

- **Central de Atendimentos/Uniplac**

Horários para atendimento: 24/05/2024 a 09/08/2024, das 08h às 11h e das 13h às 21h

- **Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac**

Horários para atendimento: 24/05/2024 a 09/08/2024, das 08h às 12h e das 13h às 22h

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido para o interessado, um boleto para pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$100,00, como forma de confirmação de sua matrícula.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, (**para transferências externas**) datado do mês da solicitação.

b) Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, (**para transferências externas**), datado do mês da



solicitação;

c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (**Para reingressantes com Título Superior**);

d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.

e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.

f) Certidão de casamento ou nascimento.

g) Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.

h) Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.

i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.

j) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso.

k) Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

l) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)

b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

7. OBSERVAÇÕES:

a) O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja, 31/08/2024, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2025/1, sem ressarcimento dos valores já pagos.

b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição/matrícula.

c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Para os ingressantes no período 2024/2:

- Será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades pelo período de 1 semestre (2024/2).

e) O desconto referido no item anterior não será cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou bolsas exceto nos casos de:

- 3% pontualidade
- 10% membro familiar

f) Para os ingressantes no curso de Pedagogia – Modalidade Educação a Distância será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades para todo o curso.



- g)** Para os ingressantes nos cursos de: Design de Interiores, Jornalismo, Letras, Matemática, Música e Serviço Social, terão Bolsa de 100% (matrícula e mensalidades) até ser contemplado pelo programa Universidade Gratuita (Bolsa), mediante análise de perfil, sendo obrigado a participar do processo e homologar documentos.
- h)** O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 13 de maio de 2024

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/2018

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº028/2022